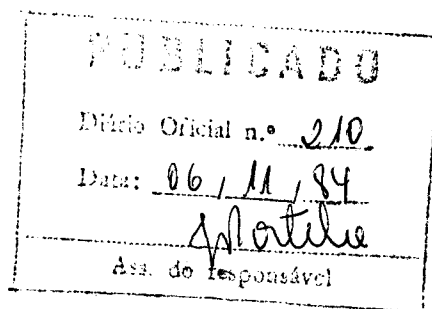




LEI N.º 3.964 DE 06 DE novembro DE 1984

Concede título de Cidadão Piauiense
a Olívio Joaquim Fonseca e dá outras
providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao
Senhor Olívio Joaquim Fonseca, pelos relevantes serviços prestados
ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada
a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo
diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 06 de novembro de 1984.

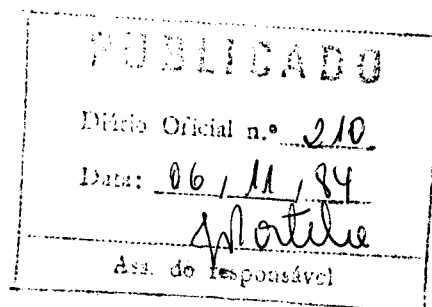
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 3.964 DE 06 DE novembro DE 1984

Concede título de Cidadão Piauiense
a Olívio Joaquim Fonseca e dá outras
providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao
Senhor Olívio Joaquim Fonseca, pelos relevantes serviços prestados
ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada
a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo
diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 06 de novembro de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO